



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO
COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM



INSTRUÇÃO NORMATIVA 005, de 18 de novembro de 2021
(revisada em 23/02/2022, conforme MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - GABIN)

Regulamenta no âmbito do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de São João del-Rei, as normas para o oferecimento de Unidades Curriculares optativas.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe Decreto 10.139 e Resolução CONSU 20/2020, estabelece as normas para o oferecimento de Unidades Curriculares optativas para alunos do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 1º - O número de vagas para oferta de unidades curriculares optativas no Curso de enfermagem deverá ser de no mínimo dez (10) alunos da Graduação por Unidade Curricular (UC) Optativa e o número máximo de alunos será definido pelo professor responsável pelo oferecimento da UC optativa.

Art. 2º - Os Grupos de Atuação Docente do Curso de Graduação em Enfermagem (GAD) oferecerão no mínimo 34 horas/aula de UC optativa por semestre letivo.

§1º - Para efeito, consideram como Grupos de Atuação Docente do Curso de Graduação em Enfermagem os seguintes: GAD Saúde Coletiva, GAD Enfermagem em Saúde do Adulto/Idoso, GAD Enfermagem em Saúde Materno-Infantil e Saúde Mental e GAD Enfermagem em Fundamentação Básica.

Art. 3º - Fica vedado os docentes oferecerem Unidades Curriculares optativas para completar os Encargos Didáticos mínimo de oito (8) horas semanais de aulas, conforme Artigo 57 da Lei 9394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional de 20/12/96 da Presidência da República.

Art. 4º - Revoga-se a Norma do Colegiado Nº 004, de 08 de agosto de 2016.

Art. 5º - A presente norma entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Profa. Dra. Edilene Aparecida Araujo da Silveira
Vice coordenadora do Curso de Enfermagem
Universidade Federal de São João del-Rei

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO
COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM



INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 18/11/2021

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG



Emitido em 25/02/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26/2022 - COENF (12.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/02/2022 14:25)
EDILENE APARECIDA ARAUJO DA SILVEIRA
VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO
COENF (12.46)
Matrícula: 1971663

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2022**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **25/02/2022** e o código de verificação: **2c98252e16**